



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 407 – JANEIRO /2019  
Portaria 01/2019  
(DA-PRAD)**

07 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 01/2019 – DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23.111.030767/2018-68, apensado ao processo nº 23111.028147/2018-95, que aponta irregularidades durante a licitação, na modalidade Pregão, em virtude de comportamento inidôneo, conforme Art. 88, III da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 83/2018; 96/2018; 166/2018 – DA-PRAD, como também através de publicações no Diário Oficial da União e em jornais locais;

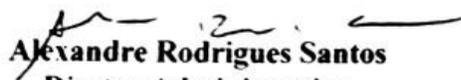
Considerando análise do processo e autorização do Pró-Reitor de Administração;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Loteamento Juruá, S/N, Vale Quem Tem, 000001 000108, CEP: 64058-990, TERESINA-PI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.314.045/0001-10** com fulcro no edital do Pregão 06/2018, subitens 21.1.7 e 21.2, a **penalidade de Impedimento de Licitar, com a UFPI, por 2 anos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 03 de janeiro de 2019.

  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
Diretor Administrativo  
UFPI